



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.770, DE 22 DE Julho DE 2020

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 52.557/2019,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, constituído através do Decreto nº 14.589, de 29 de outubro de 2019 e suas alterações, fica composto na seguinte conformidade:

“ ...

I I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Taubaté

Titular: Dra. Maria Isabel de Farias

Suplente: Dr. Fernando Gentil Gizzi de Almeida Pedroso

...

c) Entidades de pessoas com deficiência, atendendo às deficiências: mental, física, visual, múltiplas, surdez, autismo e paralisia cerebral

...

Titular: José Roberto Lobato Santos (APARTE – Associação dos Paraplégicos de Taubaté)

Suplente: Guilherme de Souza Rato (APARTE – Associação dos Paraplégicos de Taubaté)

...”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de Julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de Julho de 2020.


MÁRCIA ELIZA DA SILVA
Secretária de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo